

PORTARIA N.º 167/2024 - REITORIA/UNESPAR

**Aprova o Plano de Trabalho Anual (2024)
do Agente de Compliance da Universidade
Estadual do Paraná (UNESPAR).**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; Considerando o protocolado N.º 21.767.654-1;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual (2024) do Agente de Compliance da UNESPAR, disponível em: <https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano-de-trabalho-do-nics>, conforme Anexo I desta Portaria, em atendimento à Instrução Normativa N.º 04/2024 da Controladoria Geral do Estado (CGE/PR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga demais disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da UNESPAR.

Gabinete da Reitoria, 22 de fevereiro de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

ANEXO I DA PORTARIA Nº 167/2024-REITORIA/UNESPAR

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE – UNESPAR

GISELLE MOURA SCHNORR

2024

CGE
CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARANÁ

COMPLIANCE
PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA CGE PARANÁ

I. Introdução

Em atendimento a Resolução CGE nº 55, de 16 de novembro de 2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS), de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2024, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

II. Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal CE	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná CE	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 L 6.174/70 Lei Estadual 17.745/2013 L 17.745/13	Estatuto do Servidor Público do Paraná Cria a controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019 L 19.857/19	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 2902/2019 L 19.857/19	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021 Res 55/21	Especifica a composição, as diretrizes e as competências	

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual nº 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio da Instrução Normativa CGE nº 04/2024, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito – NICS - da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR para o exercício de 2024, a ser avaliado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado (CIC/CGE), em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser enviado, por e-mail, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para avaliação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro de 2024 o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

V. Atividades

As atividades do Agente de Compliance serão descritas com base nas seguintes ações, iniciativas e atividades estabelecidas nas Instruções Normativas CGE nº 04/2024, a seguir expostos.

Ação/iniciativa I – Estabelecer fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2024).

1. Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2024)

“Art. 11. Incumbe ao Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, função exercida pelo Agente de Compliance conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto Estadual nº 2741/2019. ”
(Resolução CGE nº 55/2021)

1.1 A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado:

1.1.1 Recepção e junção dos planos de trabalho propostos pelos agentes;

1.1.2 Garantir o cumprimento, pelos agentes, das instruções normativas da Controladoria-Geral do Estado;

1.1.3 Promover integração das ações planejadas individualmente pelos Agentes e o encaminhamento para aprovação da alta administração.

1.2 A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo (conforme demanda);

1.3 A promoção de reuniões mensais ou quando necessárias com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS.

1.4 O encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS;

1.5 O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS.

Ação/iniciativa II – Implementar, executar e monitorar o Plano de Integridade do órgão/entidade (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 04/2024).

2. Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase Operacional

(inciso I do art. 5º da IN CGE nº 04/2024)

- 2.1 Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance e posterior registro no e-CGE;
- 2.2 Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE;
- 2.2 Entrevista com a Autoridade Máxima da Entidade;
- 2.3 Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor;
- 2.4 Elaboração do Plano de Integridade.

3. Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação (inciso II do art. 5º da IN CGE nº 04/2024)

- 3.1 Entrega do Plano de Integridade;
- 3.2 Aprovação do Plano de Integridade.

4. Execução do Plano de Integridade e Compliance – Fase de Execução (inciso I do art. 6º da IN CGE nº 04/2024):

- 4.1 Reunião com Diretor-Geral para apresentação do Plano de Integridade e a indicação dos responsáveis pelos riscos;
- 4.2 Reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação;
- 4.3 Elaborar Plano de Ação para cada responsável identificado.

5. Monitoramento do Plano de Integridade – Fase de Monitoramento (inciso II do art. 6º da IN CGE nº 04/2024)

- 5.1 Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos;
- 5.2 Controle documental;
- 5.3 Acompanhamento quadrimestral pela Planilha de Monitoramento ;

6. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho (incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2024)

6.1 Relatório Parcial;

6.2 Relatório Anual. **VI Mapa Anual de Atividades no tempo**

Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1.1 A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.1.1- Recepção e junção dos planos de trabalho propostos pelos agentes.		X										
Atividade 1.1.2- Garantir o cumprimento, pelos agentes, das instruções normativas da Controladoria-Geral do Estado.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.1.3- Promover integração das ações planejadas individualmente pelos Agentes e o encaminhamento para aprovação da alta administração.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.2 - A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.3 - A promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.4 - O encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 1.5 - O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 2.1 - Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance e posterior registro no e-CGE.					X	X						



UI
Universidade

PARANÁ
ESTADO

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 1.1	A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado.											
Processo	Integrar ações do NICS, sob a orientação da CGE.											
Motivação	Conforme normativa CGE 04/2024.											
Prazos	Até 31 de Janeiro de 2024											
Investimento	12 horas trabalho											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade- 1.1.1	Recepção e junção dos planos de trabalho propostos pelos agentes.											
Processo	Solicitar Planos de Trabalho de Controladoria, Ouvidoria e Transparência, para envio em conjunto às instâncias previstas.											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											
Prazo	Até 10/02/2024											
Investimento	2 horas trabalho											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade- 1.1.2	Garantir o cumprimento, pelos agentes, das instruções normativas da Controladoria-Geral do Estado.											
Processo	Solicitar relatório trimestral das atividades dos respectivos agentes.											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											
Prazo	Datas a serem definidas											
Investimento	6 horas trabalho											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade- 1.1.3	Promover integração das ações planejadas individualmente pelos Agentes e o encaminhamento para aprovação da alta administração.											
Processo	Solicitar Planos de trabalho dos Agentes do NICS/UNESPAR e encaminhar para aprovação, em conjunto, pela alta administração											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											
Prazo	Até 15/02/2023											
Investimento	2 horas de trabalho											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade- 1.2	A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo.											
Processo	Solicitar dos Agentes NICS ação conjunta, quando houver demanda											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											
Prazo	Até 31/12/2024											
Investimento	12 horas de trabalho											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade- 1.3	A promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS.											



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



	Marcar reuniões mensais.											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											
Prazo	Até dezembro/2024											
Investimento	15 horas de trabalho											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade- 1.4	O encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS.											
Processo	Conforme demanda.											
Prazo	Até novembro/2024.											
Investimento	10 horas trabalho											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.5	O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS.											
Processo	Ao longo ano e conforme publicações dos mesmos.											
Prazo	Até dezembro de 2024.											
Investimento	8 horas de trabalho											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

Atividade - 2.1 e 2.2	Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance e posterior registro no e-CGE. Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE
-----------------------	--

Processo	Aguardar validação dos riscos. Quando validado, avaliar e registrar no e- CGE
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.
Prazo	Maio a Julho /2024
Investimento	15 horas de trabalho
Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N D
Atividade- 2.3	Entrevista com a Autoridade Máxima da Entidade.
Processo	Após validação dos riscos, marcar e realizar entrevista com autoridade máxima da UNESPAR. (reitora)
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.
Prazo	Julho - Agosto/2024
Investimento	2 horas de trabalho.
Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N D
Atividade- 2.4	Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor.



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



	Elaborar matriz de risco em consonância com a nota de impacto atribuída pelo gestor.											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											
Prazo	Agosto – Setembro /2024											
Investimento	6 horas de trabalho.											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade- 2.5	Elaboração do Plano de Integridade.											
Processo	Elaborar Plano de Integridade com base nos dados colhidos e nas ações vindouras necessárias.											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024, Art. 2, Inciso II.											
Prazo	Agosto -Setembro/2024											
Investimento	20 horas de trabalho											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividades- 3.1 e 3.2	Entrega e Aprovação do Plano de Integridade;											
Processo	Encaminhar Plano de Integridade para Autoridade Competente e Solicitar Aprovação.											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											
Prazo	Outubro - Dezembro/2024											
Investimento	2 horas de trabalho											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividades- 4.1	Reunião com Diretor-Geral para apresentação do Plano de Integridade e a indicação dos responsáveis pelos riscos.											
Processo	Marcar e realizar reunião com autoridade máxima da Instituição para apresentar Plano de Integridade e mostrar responsáveis pelos riscos, e solicitar a validação dos mesmos.											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											
Prazo	Novembro/2024											
Investimento	2 horas de trabalho											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade- 4.2	Reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação.											
Processo	Marcar, com responsáveis pelos riscos, reunião, para que os mesmos tenham ciência e solicitar propostas de mitigação dos riscos.											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											
Prazo	Dezembro/2024											
Investimento	8 horas de trabalho											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade- 4.3	Elaborar Plano de Ação para cada responsável identificado.											
Processo	Trabalhar na elaboração de Plano de Ação individualizado para cada responsável pelos riscos.											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



	Novembro - Dezembro/2024.											
Investimento	15 horas de trabalho.											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade- 5.1	Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos											
Processo	Marcar reunião com responsáveis pelos riscos para verificação se ações de mitigação estão sendo executadas.											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											
Prazo	Até Dezembro/2024											
Investimento	8 horas de trabalho.											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade- 5.2	Controle documental.											
Processo	Pedir relatório, aos responsáveis, de ações de mitigação.											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											
Prazo	Até dezembro/2024.											
Investimento	4 horas de trabalho.											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade- 5.3	Acompanhamento quadrimestral pela Planilha de Monitoramento.											
Processo	Elaborar, alimentar e acompanhar Planilha de ações do setor.											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											
Prazo	Ao longo do ano de 2024											
Investimento	10 horas de trabalho.											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 6.1	Relatório Parcial.											
Processo	Enviar, para a CGE, Relatório Parcial do Plaeno de Trabalho.											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											
Prazo	Até julho/2024											
Investimento	2 hora de trabalho											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade- 6.2	Relatório Anual											
Processo	Elaborar e encaminhar para CGE, Relatório Anual do Plano de Trabalho.											
Motivação	Conforme Normativa CGE 04/2024.											
Prazo	Até Dezembro /2024											
Investimento	8 horas de trabalho											

VII. Considerações Finais



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da UNESPAR para o exercício de 2024. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.



ePROCOLO



D o c u m e n t o :
PORTARIA167.2024AprovaoPlanoTrabalhoAnual2024doAgenteComplianceUniversidadeEstadualdoParanaUNESPAR.docx.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Isabela Ferdinando Amaral (XXX.541.099-XX)** em 23/02/2024 10:54 Local: UNESPAR/SVR, **Giselle Moura Schnorr (XXX.247.979-XX)** em 23/02/2024 11:33 Local: UNESPAR/DPO/COMPLIANCE, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/02/2024 12:01 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **21.767.654-1** por: **Isabela Ferdinando Amaral** em: 23/02/2024 10:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ba69fd1bd51b6b070341976f63333256.